#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

# CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 21/2024

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA – ANO 2019

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

- 1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
- 2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, relativo ao 1º semestre de 2024, conforme ata 524/2024, de 05 de setembro de 2.024.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

### DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por: Karla Osinski Ferreira Código Identificador:7A75DD8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2024. Edição 3106 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/